

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 064/2025
DISPENSA ELETRÔNICA 064/2025

LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Art.75, inciso I

OBJETO: SERVIÇO DE ENGENHARIA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/06/2025, às 10 horas e 30 minutos

INÍCIO DA DISPUTA: 27/06/2025, às 10 horas e 30 minutos

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS LICITAR DIGITAL - <https://licitar.digital/>

TELEFONE:(31)3191-0707

E-MAIL:CONTATO@LICITARDIGITAL.COM.BR

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília - DF

Torna-se público que a Prefeitura Municipal da Cidade do Recife, por meio da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome (SAS), Gerência de Licitação e Compras, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Global, na hipótese do **art. 75, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/21**, Instrução Normativa Nº 05, de 07 de dezembro de 2023 e demais legislações aplicáveis.

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. I da Lei nº 14.133/21, visando à contratação de empresa para prestar serviços de manutenção e conservação de bens imóveis - lote único, em conformidade com as condições e especificações contidas neste documento, para a contratação de empresa(s) especializada(s) em serviços de fornecimento e instalação de divisórias em eucatex com isolamento acústico, divisórias em DryWall com proteção acústica e instalação de vidro fixo.

1.2 As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme abaixo :

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
PLANILHA DE SERVIÇOS						ONERADO			
ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QDT	PÇ UNIT	BDI	PÇ COM BDI	VALOR FINAL
1	EMLURB_2018	07.04.010	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE DIVISORIA EM PERFIS DE ALUMINIO, TIPO AL1 (PAINEL/PAINEL), EUCATEX OU SIMILAR, SEM PORTA.	M²	301,40	R\$ 96,24	20,50%	R\$ 115,97	R\$ 34.953,12
2	EMLURB_2018	10.01.020	VIDRO PLANO, COMUM, LISO, TRANSPARENTE E COM 4 MM DE ESPESSURA - COLOCADO.	M²	65,13	R\$ 137,11	20,50%	R\$ 165,22	R\$ 10.760,62
3	EMLURB_2018	07.04.050	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTA DE 0.80X 2.10M, PARA DIVISORIA EUCATEX OU SIMILAR, SEM VISOR, INCLUSIVE FERRAGENS.	UD.	25,00	R\$ 261,81	20,50%	R\$ 315,48	R\$ 7.887,03
4	EMLURB_2018	07.04.040	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTA DE 0.80X 2.10M, PARA DIVISORIA EUCATEX OU SIMILAR, COM VISOR, INCLUSIVE FERRAGENS.	UD.	1,00	R\$ 331,81	20,50%	R\$ 399,83	R\$ 399,83
5	ORSE_01/2025	7704	MANTA EM LÃ DE ROCHA DE 25MM - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	M²	97,12	R\$ 35,70	20,50%	R\$ 43,02	R\$ 4.177,96
6	SCO_02/2025	SC 05.05.2500	REMOCAO DE DIVISORIAS DE MADEIRA, EUCATEX, DURATEX OU SIMILAR.	M²	38,01	R\$ 12,78	20,50%	R\$ 15,40	R\$ 585,29
7	SINAPI_02/2025	96368	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS	M²	8,52	R\$ 161,36	20,50%	R\$ 194,44	R\$ 1.656,62
8	SINAPI_02/2025	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	10,52	R\$ 9,75	20,50%	R\$ 11,75	R\$ 123,60
9	SINAPI_02/2025	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	7,26	R\$ 16,95	20,50%	R\$ 20,42	R\$ 148,28

10	SINAPI_02/2025	104473	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UND	1,00	R\$ 175,29	20,50%	R\$ 211,22	R\$ 211,22
11	SINAPI_02/2025	104475	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	UND	4,00	R\$ 148,29	20,50%	R\$178,69	R\$ 714,76
12	SINAPI_02/2025	90790	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	1,00	R\$ 610,20	20,50%	R\$ 735,29	R\$ 735,29
13	SINAPI_02/2025	100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	5,20	R\$ 11,16	20,50%	R\$ 13,45	R\$ 69,93
TOTAL									R\$ 62.423,54

SERVIÇO	UND	QUANTIDADE	MEMÓRIA DE CÁLCULO					
			CRAS BONGI	CRAS IBURA	CREAS IBURA	CRAS PINA	CRAS ROSILDA MENDES	6º ANDAR
REMOCAO DE DIVISORIAS DE MADEIRA, EUCATEX, DURATEX OU SIMILAR.	M²	38,01	14,06			1,68	7,02	15,25
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE DIVISORIA EM PERFIS DE ALUMINIO, TIPO AL1 (PAINEL/PAINEL), EUCATEX OU SIMILAR, SEM PORTA.	M²	281,40	39,26	19,60	14,00	26,40	29,58	152,56
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE DIVISORIA EM PERFIS DE ALUMINIO, TIPO AL1 (PAINEL/PAINEL), EUCATEX OU SIMILAR, SEM PORTA. (PRATELEIRA EM EUCATEX)	M²	20,00						20,00
VIDRO PLANO, COMUM, LISO, TRANSPARENTE E COM 4 MM DE ESPESSURA - COLOCADO.	M²	65,13	13,14	5,60	4,48	8,50	8,85	24,56
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTA DE 0.80X 2.10M, PARA DIVISORIA EUCATEX OU SIMILAR, SEM VISOR, INCLUSIVE FERRAGENS.	UND	25,00	4,00	3,00	1,00	2,00	2,00	13,00
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTA DE 0.80X 2,10M, PARA DIVISORIA EUCATEX OU SIMILAR, COM VISOR, INCLUSIVE FERRAGENS.	UND	1,00						1,00
MANTA EM LÃ DE ROCHA DE 25MM - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	M²	97,12				8,52	20,16	68,44
PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS	M²	8,52				8,52		
PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	10,52				10,52		
EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	7,26				7,26		
COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UND	1,00				1,00		
COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	UND	4,00				4,00		
KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	1,00				1,00		
ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	5,20				5,20		

1.3 Informações Preliminares

1.3.1 Grupo de Fornecimento:

1.3.2 Procedimento: Compra direta

1.3.3 Critério de Julgamento: Menor preço global

1.3.4 Forma da Disputa: Eletrônica

1.3.5 Interessado: Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome

1.3.6 Número de lotes: Único

1.3.7 Forma de Fornecimento: Única

1.3.8 Especialidade do objeto: Comum

1.3.9 Fonte dos Recursos: 5901. 1.08.244. 1204. 2518 ELEMENTO DE DESPESA Nº 339030 FONTE 500;

E 5901. 1.08.244. 1204. 2519 ELEMENTO DE DESPESA Nº 339030 FONTE 500

1.3.10 Participação de Consórcios: Fica vedada a participação de consórcios de empresas no presente procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021. A participação de consórcios em contratações dessa natureza contraria o princípio da simplicidade e celeridade, que orienta as dispensas em razão do valor, pois a constituição de um consórcio, por envolver diversas partes, agrega complexidade à contratação. Além disso, a formação de consórcios poderia aumentar a burocracia e os custos operacionais, o que inviabilizaria a economicidade pretendida pela legislação ao adotar essa modalidade de contratação simplificada.

1.4. Da Metodologia:

1.4.1. O serviço a ser contratado consiste na disponibilidade de profissionais habilitados para realizações de serviços de divisórias em eucatex, divisórias em DryWall e instalação de vidro fixo.

1.4.2. Após realização dos serviços, deverá ser feita a limpeza do local, recolhendo quaisquer tipo de entulhos formados no serviço, preservando o local limpo.

1.4.3. A execução do serviço deverá ser realizado em dia e horário agendados previamente com um representante da Superintendência de Infraestrutura de Assistência Social e Combate à Fome.

2. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

2.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação da dispensa eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital(www.licitardigital.com.br).

2.2 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Recife, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor do procedimento, a responsabilidade por eventuais danos de correntes do uso indevido do acesso.

2.3 O credenciamento do Participante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.

2.4 A participação na dispensa eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

2.5 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

2.6 Para que seja possível a apresentação de propostas o licitante deverá confirmar positivamente as seguintes declarações no sistema eletrônico:

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal/88.

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis)anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII,do art. 7º,da Constituição Federal/88.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63,§1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da LeiFederalnº14.133/21.

() Declaro que estou ciente das condições para participação deste processo e concordo com os locais para o cumprimento das obrigações objeto desta dispensa, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federalnº14.133/21;

() Declaro que a proposta apresentada para esta dispensa está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro que possuo cadastro prévio no Sistema de Credenciamento de Fornecedores (SICREF) do município do Recife.

2.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o participante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3. DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.2. Os preços ofertados deverão estar inclusos de todas as despesas diretas e indiretas que incidirão sobre o objeto deste Edital;

3.3. Todos os preços deverão ser apresentados em moeda corrente do país, devendo incluir todos os custos diretos e indiretos, julgados necessários pela proponente e todas as incidências que sobre eles possam recair, tais como encargos fiscais, tributos, taxas, impostos e outros.

4. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1 O ingresso do fornecedor na disputa da DISPENSA ELETRÔNICA se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma que se segue:

4.1.1 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa

Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.1.2 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.1.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

4.1.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

4.1.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.1.5.1 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.1.5.2 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.1.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais e equipamentos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.1.7 Uma vez enviada a proposta no sistema, o(s) fornecedores(s) NÃO poderá(ao) retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

5. DA FASE DE LANCES

5.1 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.1.1 O lance deverá ser ofertado pelo global.

5.1.2 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.1.3 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.1.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.1.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.1.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.1.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.1.8 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

6.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

6.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

6.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

6.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

6.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.5 Será DESCLASSIFICADA a proposta vencedora que:

6.5.1 contiver vícios insanáveis;

6.5.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.5.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.5.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.5.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.6 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.6.6 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.6.7 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.7 Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.8 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.9 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.10 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. DA HABILITAÇÃO

Serão exigidos, a título de qualificação, do fornecedor mais bem classificado da fase de lances, os seguintes documentos:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1 Cédula de Identidade ou equivalente;

7.1.2 Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

7.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.2.1. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa, relativos à atividade a ser contratada, nos termos do art. 193, do Código Tributário Nacional, considerando-se que:

a) As empresas com domicílio ou sede no Município do Recife deverão apresentar Certidão Negativa de Débitos Fiscais, expedida pela Gerência de Arrecadação e Cobrança (GAC) da Secretaria de Finanças da Prefeitura do Recife;

b) As empresas com domicílio ou sede localizado em outro Município deverão apresentar a prova de regularidade com a Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, através de Certidão(ões) Negativa(s) englobando todos os tributos pertinentes ao seu ramo de atividade e compatíveis com o objeto deste Edital;

c) As empresas com domicílio ou sede localizado em outro Município, e que também tiverem inscrição como contribuintes do Município do Recife, deverão apresentar a prova da regularidade municipal (na forma da alínea “b” e a CND emitida pelo GAC/SEFIN na forma da alínea “a” deste subitem.

7.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa;

7.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal.

7.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida conjuntamente pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

7.2.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda, emitida nos termos da legislação em vigor.

7.2.7. Prova de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em atendimento à Lei Federal nº 12.440/11 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

7.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.3.1 A habilitação econômico-financeira, conforme art. 69 da Lei 14.133/2021, visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, mediante os seguintes documentos;

7.3.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

7.3.3 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

7.3.4 Os documentos referidos no item 6.3.2 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital de Contratação Direta.

8.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com Edital de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

8.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

8.3.1. Referida Nota substituirá o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital de Contratação Direta e seus anexos;

8.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.4. O prazo de vigência da contratação será contado a partir da emissão da nota de empenho finalizando-se com o pagamento da despesa conforme previsão nos anexos a este Edital de Contratação Direta.

8.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8.6 DO MODELO GESTÃO DO CONTRATO

8.6.1 A execução será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal da contratante, devendo a contratada fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

8.6.2 Cabe à contratante a designação, mediante Termo específico, do(s) servidor(es) responsável(is) para exercer a gestão, fiscalização e acompanhamento deste Contrato, competindo-lhes:

8.6.2.1 Ter pleno conhecimento dos termos contratuais, assim como das condições constantes do Edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da contratante quanto da contratada;

8.6.2.2 Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Dispensa de Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.

8.6.3 Compete exclusivamente ao(s) servidor(es) fiscal(is) do Contrato:

8.6.3.1 Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação dos produtos entregues aos termos pactuados no instrumento convocatório;

8.6.3.2 Comunicar formalmente ao Gestor do Contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada.

8.6.4 Compete exclusivamente ao(s) servidor(es) Gestor(es) do Contrato:

8.6.4.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

8.6.4.2 Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularidades das faltas e defeitos observados, conforme o disposto neste Contrato, admitida participação de terceiros, para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

8.6.4.3 Atestar as Notas Fiscais/Faturas emitidas para pagamento, após análise e aprovação dos documentos e relatórios;

8.6.4.4 Notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições na execução da entrega dos materiais, fixando prazo para a sua correção e aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

8.6.4.5 Informar, por escrito, à autoridade competente, ocorrências que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, contenham vícios insanáveis ou ilegalidades;

8.6.4.6 Requerer à contratada informação que julgar pertinente a fim de subsidiar seus atos; 8.4.7 Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do Contrato.

8.6.5 O servidor designado será responsabilizado por quaisquer atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho de suas funções em desacordo com a legislação ou aos termos e cláusulas do Contrato, sujeitando-se às sanções previstas na referida Lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades administrativa, civil e criminal que por culpa ou dolo tenha dado causa.

8.6.6 O servidor designado deverá tomar ciência de sua incumbência de fiscalização e acompanhamento contratual mediante Termo específico, no qual informará sua anuência com sua responsabilização administrativa, civil e criminal no caso das infrações mencionadas no parágrafo anterior.

8.6.7 O servidor designado deverá anotar, em livro próprio, os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa da contratada em saná-las no prazo de no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

8.6.8 Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução da entrega dos materiais, à contratante é reservado o direito de, sem de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

8.6.9 As demais condições de execução do contrato encontram-se pormenorizadas no termo de dispensa, anexo I deste instrumento.

9. DAS SANÇÕES

9.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

9.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua

proposta;

9.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do procedimento sem motivo justificado;

9.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

9.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

9.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 9.1.1 deste Edital de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 1 % (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1 a 9.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7 deste Edital de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização-PAR.

9.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e legislações aplicáveis à espécie.

9.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Edital.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da execução da aquisição correrão à conta das dotações do Fundo Municipal de Assistência Social.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Credenciamento de Fornecedores - **SICREF**, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

11.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

11.2.1. republicar o presente Edital com uma nova data;

11.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

11.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

- 11.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 11.3. As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 11.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Edital de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 11.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 11.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 11.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 11.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.9. As normas disciplinadoras deste Edital de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 11.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 11.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 11.13. Integram este Edital de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 11.14.1. ANEXO I – Termo de Dispensa;

Recife, data da assinatura eletrônica.

MÁVIO RAMALHO
Superintendente de Infraestrutura
Mat: 114.741-2

ANEXO I

TERMO DE DISPENSA N° 064/2025

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta dispensa a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa(s) especializada(s) em serviços de fornecimento e instalação de divisórias em eucatex com isolamento acústico, divisórias em DryWall com proteção acústica e instalação de vidro fixo.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
PLANILHA DE SERVIÇOS						ONERADO			
ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QDT	PÇ UNIT	BDI	PÇ COM BDI	VALOR FINAL
1	EMLURB_2018	07.04.010	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE DIVISORIA EM PERFIS DE ALUMINIO, TIPO AL1 (PAINEL/PAINEL), EUCATEX OU SIMILAR, SEM PORTA.	M²	301,40	R\$ 96,24	20,50%	R\$ 115,97	R\$ 34.9
2	EMLURB_2018	10.01.020	VIDRO PLANO, COMUM, LISO, TRANSPARENTE E COM 4 MM DE ESPESSURA - COLOCADO.	M²	65,13	R\$ 137,11	20,50%	R\$ 165,22	R\$ 10.7

3	EMLURB_2018	07.04.050	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTA DE 0.80X 2.10M, PARA DIVISORIA EUCATEX OU SIMILAR, SEM VISOR, INCLUSIVE FERRAGENS.	UD.	25,00	R\$ 261,81	20,50%	R\$ 315,48	R\$ 7.6
4	EMLURB_2018	07.04.040	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTA DE 0,80X 2,10M, PARA DIVISORIA EUCATEX OU SIMILAR, COM VISOR, INCLUSIVE FERRAGENS.	UD.	1,00	R\$ 331,81	20,50%	R\$ 399,83	R\$:
5	ORSE_01/2025	7704	MANTA EM LÃ DE ROCHA DE 25MM - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	M²	97,12	R\$ 35,70	20,50%	R\$ 43,02	R\$ 4.1
6	SCO_02/2025	SC 05.05.2500	REMOCAO DE DIVISORIAS DE MADEIRA, EUCATEX, DURATEX OU SIMILAR.	M²	38,01	R\$ 12,78	20,50%	R\$ 15,40	R\$:
7	SINAPI_02/2025	96368	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS	M²	8,52	R\$ 161,36	20,50%	R\$ 194,44	R\$ 1.6
8	SINAPI_02/2025	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	10,52	R\$ 9,75	20,50%	R\$ 11,75	R\$:
9	SINAPI_02/2025	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	7,26	R\$ 16,95	20,50%	R\$ 20,42	R\$:
10	SINAPI_02/2025	104473	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UND	1,00	R\$ 175,29	20,50%	R\$ 211,22	R\$:

11	SINAPI_02/2025	104475	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	UND	4,00	R\$	148,29	20,50%	R\$	178,69	R\$
12	SINAPI_02/2025	90790	KIT DE PORTA- PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	1,00	R\$	610,20	20,50%	R\$	735,29	R\$
13	SINAPI_02/2025	100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	5,20	R\$	11,16	20,50%	R\$	13,45	R\$
TOTAL											R\$ 62.423,5

SERVIÇO	UND	QUANTIDADE	MEMÓRIA DE CÁLCULO					
			CRAS BONGI	CRAS IBURA	CREAS IBURA	CRAS PINA	CRAS ROSILDA MENDES	6º ANDAR
REMOCAO DE DIVISORIAS DE MADEIRA, EUCATEX, DURATEX OU SIMILAR.	M²	38,01	14,06			1,68	7,02	15,25
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE DIVISORIA EM PERFIS DE ALUMINIO, TIPO AL1 (PAINEL/PAINEL), EUCATEX OU SIMILAR, SEM PORTA.	M²	281,40	39,26	19,60	14,00	26,40	29,58	152,56
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE DIVISORIA EM PERFIS DE ALUMINIO, TIPO AL1 (PAINEL/PAINEL), EUCATEX OU SIMILAR, SEM PORTA. (PRATELEIRA EM EUCATEX)	M²	20,00						20,00
VIDRO PLANO, COMUM, LISO, TRANSPARENTE E COM 4 MM DE ESPESSURA - COLOCADO.	M²	65,13	13,14	5,60	4,48	8,50	8,85	24,56
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTA DE 0.80X 2.10M, PARA DIVISORIA EUCATEX OU SIMILAR, SEM VISOR, INCLUSIVE FERRAGENS.	UND	25,00	4,00	3,00	1,00	2,00	2,00	13,00
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTA DE 0,80X 2,10M, PARA DIVISORIA EUCATEX OU SIMILAR, COM VISOR, INCLUSIVE FERRAGENS.	UND	1,00						1,00
MANTA EM LÃ DE ROCHA DE 25MM - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	M²	97,12				8,52	20,16	68,44
PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS	M²	8,52				8,52		
PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	10,52				10,52		
EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	7,26				7,26		

COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UND	1,00				1,00		
COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	UND	4,00				4,00		
KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	1,00				1,00		
ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	5,20				5,20		

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A realização dos serviços de divisórias e vidros elencados neste termo de dispensa, é fundamental para a reestruturação do ambiente físico da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, assim como nas unidades descentralizadas da mesma, como CRAS e CREAS existentes nos COMPAZ visando proporcionar melhores condições de trabalho às equipes, garantindo ambientes mais organizados, confortáveis e adequados às suas atividades. A melhoria da infraestrutura é também essencial para assegurar um atendimento de qualidade aos usuários, promovendo um espaço que favoreça a privacidade, o conforto acústico e a funcionalidade, elementos indispensáveis para o bom desempenho das ações sociais e combate à fome. Desta forma, A adequação do espaço físico irá assegurar melhores condições laborais e, consequentemente, maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

3.1 A fundamentação da contratação encontra-se pormenorizada no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21 - que trata da dispensa em razão do valor - e nos tópicos abaixo:

3.1.1 Lei Municipal nº 19.337/2025 que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal .

4. DO FORNECIMENTO

4.1 Imediato.

5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 Conforme as especificações do serviço contidas no objeto deste Edital.

5.2 Em caso do serviço estar em desacordo com as especificações exigidas, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor .

6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento se dará de acordo com a nota fiscal / fatura apresentada, devidamente autorizada pelo gestor do contrato. Na referida fatura deve ser apresentado o detalhamento dos produtos entregues; A nota fiscal deverá ser precedida de prévio empenho;

6.2 O pagamento fica condicionado ao atesto da nota fiscal, em observância ao que estabelece este edital;

6.3 O pagamento será realizado em um prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do atesto da devida nota fiscal / fatura referente ao determinado lote/item, observado o seguinte:

6.3.1 A nota fiscal somente será aceita se nela estiver discriminado detalhadamente os serviços prestados, devendo ainda estar acompanhada dos seguintes documentos: Inscrição no Cadastro de Pessoas físicas (CPF) ou Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

6.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal;

6.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, estadual e Municipal do domicílio ou sede;

6.3.4 Prova de Regularidade relativa à seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho;

6.3.5 A nota fiscal com defeitos ou vícios deverá ser retificada, substituída ou complementada, sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização;

6.4 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação.

6.5 O pagamento será efetuado através de ordem bancária em favor da CONTRATADA que indicará a instituição financeira .

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto deste Edital;

7.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Edital;

7.3. Receber o objeto no prazo e condições constantes neste Edital;

7.4. Analisar, após a prestação dos serviços, se este está em conformidade com o objeto descrito neste Edital, para atesto e garantia do pagamento;

7.5 Facilitar por todos os meios o cumprimento da execução do objeto contratual, dando a CONTRATADA o acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados, facilitando o cumprimento das obrigações pré-estabelecidas;

7.6 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido;

7.7 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Edital;

7.8 Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações dos produtos são as mesmas descritas neste Edital;

7.9 A Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome do Recife é reservada o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta aquisição;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Efetuar a entrega do objeto e/ou execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Edital, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento das obrigações serão de responsabilidade da Contratada;

8.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, nos moldes do art. 120 da Lei 14.133/2021;

8.4 Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressaltados os entendimentos verbais que motivados pela urgência deverão ser, de imediato, confirmados por escrito;

8.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

8.7 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Edital; 9.8 Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da Legislação Fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da Legislação Social;

8.9 Previdenciária, Trabalhista e Comercial, sendo certo que os empregados da contratada não terão vínculo empregatício com a contratante;

8.10 A inadimplência da contratada, com referência aos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, não transfere a contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Termo;

8.11 Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos materiais objeto deste Termo.

9. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias após a execução dos serviços, efetivamente executados atestados pelo fiscal, mediante a apresentação a aprovação do Boletim de Medição. Após a aprovação da medição, o fiscal solicitará ao setor financeiro da Secretaria a emissão de empenho o qual deverá ser enviada a contratada para apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor técnico competente.

9.2 As medições deverão ser executadas em intervalos de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da emissão da Ordem de Serviço, conforme especificado abaixo:

9.2.1 O Fiscal, em conjunto com a contratada, preparará o Boletim de Medição, que será composto pelos seguintes documentos:

- Relatório fotográfico dos serviços executados no período.
- Boletim de medição.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas oriundas desta dispensa correrão por conta dos recursos orçamentários discriminados abaixo:

10.1 AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME – NO 6º ANDAR DA PREFEITURA DO RECIFE.

10.2 AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CREAS DO IBURA VINCULADA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5901. 1.08.244. 1204. 2519 ELEMENTO DE DESPESA Nº 339030 FONTE 500

10.3 AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS CRAS QUE ESTÃO INSERIDOS DENTRO DE UNIDADES DE COMPAZ, COMO O CRAS ROSILDA MENDES, CRAS IBURA, CRAS BONGI E CRAS PINA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5901. 1.08.244. 1204. 2518 ELEMENTO DE DESPESA Nº 339030 FONTE 500.

11. DO VALOR ESTIMADO DA DESPESA

R\$ 62.424,12 (sessenta e dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais e doze centavos).

MÁVIO RAMALHO
Superintendente de Infraestrutura

27.006332/2025-66

5437577v1

